

Aditamento ao “Protocolo de Cooperação”

entre o

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (Portugal)

e o

**IPEME,IP – Instituto para a Promoção da Pequena e Média Empresa, Instituto Público
(Moçambique)**

e o Parceiro

Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA (Portugal)

O IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. e o IPEME,IP – Instituto para a Promoção da Pequena e Média Empresa, Instituto Público, celebraram em 2 de agosto de 2016 o “Protocolo de Cooperação” com o objetivo de aprofundar o estabelecimento de uma colaboração recíproca e estreita entre os dois signatários, no âmbito do desenvolvimento de políticas públicas de promoção das micro, pequenas e médias empresas.

Considerando os novos desafios que os últimos anos trouxeram ao tecido empresarial, em particular às PME, devido à situação pandémica COVID19 com repercussões em todas as economias mundiais, agravada pelas recentes alterações geopolíticas resultantes do conflito militar entre a Ucrânia e a Rússia.

Considerando os novos desafios da sustentabilidade ambiental, da economia circular, da descarbonização da indústria e da digitalização, entre outros, que estão a obrigar as empresas a redefinir as suas estratégias de investimento e de reposicionamento nos mercados em que atuam.

Considerando ainda que a qualificação e requalificação dos trabalhadores e empresários é o maior desafio a vencer para fazer face a todas estas transformações.

E considerando que a criação de condições de financiamento adequadas e equilibradas, alinhando operadores financeiros e investidores privados às políticas públicas de financiamento, é um dos fatores essenciais para que as economias e as suas empresas sejam competitivas.

Considerando o Programa Estratégico de Cooperação Portugal-Moçambique 2022-2026, enquanto documento enquadrador das atividades de Cooperação para o Desenvolvimento.

Entendem os signatários que é o momento de realinhar a estratégia de colaboração e reconhecimento mútuo, redefinindo as áreas de colaboração, as atividades a desenvolver e as abordagens de implementação dessas atividades, abrindo a possibilidade de, em áreas específicas de conhecimento, envolver parceiros estratégicos para o sucesso das iniciativas a desenvolver. É neste contexto que surge a parceria com a Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A..

De acordo com a Cláusula Nona do Protocolo de Cooperação assinado em 2016, estão previstas alterações mediante acordo dos outorgantes, pelo que o presente Aditamento ao “Protocolo de Colaboração” IAPMEI,IP – IPEME,IP tem por objetivo identificar um conjunto de áreas de cooperação, estabelecer prioridades de atuação e concretizar um Plano de Ação, previsto para 2022/2023, a ser avaliado e atualizado a cada dois anos.

Cláusula Primeira

(Âmbito e tipo de colaboração)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Segunda e Terceira do “Protocolo de Cooperação”, a colaboração prevista na implementação do plano de ação objeto do presente Aditamento, envolve:

- a) A partilha de conhecimento e experiências nas áreas de cooperação assinaladas na Cláusula Segunda seguinte;
- b) O apoio ao reforço de competências nos signatários, para o desenho de projetos e programas que sustentem o desenvolvimento de políticas de promoção da competitividade das micro, pequenas e medias empresas, nas referidas áreas de colaboração;
- c) O apoio de parceiros estratégicos detentores do conhecimento e experiência em determinadas áreas de específicas de atuação e conhecimento.

Cláusula Segunda

(Áreas de colaboração)

São identificadas as seguintes áreas de colaboração:

1. **Assistência Empresarial**, designadamente, dinâmicas de proximidade e apoio às empresas, identificação das suas necessidades ao nível do reforço de competências, gestão de informação e divulgação de produtos e serviços, bem como divulgação de catálogos de empresas fornecedoras, incluindo o recurso a parcerias com outros atores relevantes, como é o caso dos municípios;
2. **Reforço de Competências** nas empresas, empresários e trabalhadores, designadamente ao nível da literacia financeira e digital, coaching e mentoring;
3. **Promoção da inovação empresarial**, organizacional ou tecnológica, designadamente no âmbito sustentabilidade e circularidade, bem como no âmbito da descarbonização e digitalização;
4. **Promoção do empreendedorismo** qualificado e soluções de incubação de empresas;
5. **Financiamento Empresarial**, designadamente o desenvolvimento e promoção de novas soluções de financiamento, nos termos previstos na cláusula seguinte.

h

Cláusula Terceira

(Área de Financiamento Empresarial)

As ações a desenvolver na área Financiamento Empresarial, a que se refere o ponto 5 da cláusula anterior, envolvem a participação de parceiros, designadamente a Lisgarante, Sociedade de Garantia Mútua, S.A., co-signatária do presente Aditamento ao “Protocolo de Cooperação”, e inclui a abordagem a novos modelos dinamizadores de financiamento, designadamente:

- a) O apoio no desenvolvimento do sistema de garantia mútua;
- b) Abordagem aos instrumentos de capitalização;
- c) Abordagem ao mercado de capitais.

Cláusula Quarta

(Condições específicas e financeiras)

Nos termos da Cláusula Sétima do “Protocolo de Cooperação”, as condições financeiras e demais condições para a implementação das atividades previstas no plano de ação serão acordadas posteriormente, em função da programação das atividades, podendo envolver o recurso a financiamento por instituições de cooperação multilateral e de desenvolvimento.

Cláusula Quinta

(Comunicações)

Para efeitos do disposto na Cláusula Décima do “Protocolo de Cooperação”, são atualizados os endereços e contactos das partes contratantes:

- a) IPEME,IP – Instituto para a Promoção da Pequena e Média Empresa, Instituto Público

Nome: Joaquina Daniel Gumeta

Telefone: (+258) 823 106 064

Endereço de email: info@ipeme.gov.mz

Morada: Avenida 25 de Setembro 1509, 1º Andar a Esquerda, Maputo (Moçambique)

- b) IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Nome: Francisco Nunes e Sá

Telefone: (+351) 213 836 200

Endereço de email: info@iapmei.pt

Morada: Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 1649-038 Lisboa (Portugal)

- c) Lisgarante, Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Nome: Marco Neves

Telefone: (+351) 217 503 090

Endereço de email: mkt@lisgarante.pt

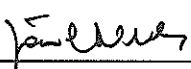
Morada: Rua Hermano Neves, n.º 22, 3 B 1600-477 Lisboa (Portugal)

Cláusula Sexta
(Entrada em Vigor)

1. O presente Aditamento entra em vigor a partir da sua assinatura.
2. O presente Aditamento é editado em 3 (três) exemplares, ficando 1(um) exemplar em poder de cada signatário.

Assinado em Maputo, a 2 de setembro de 2022, em três originais, em língua portuguesa, fazendo todos os textos igualmente fé.


Pela Agência IAPMEI, IP



João Neves

Secretário de Estado da Economia

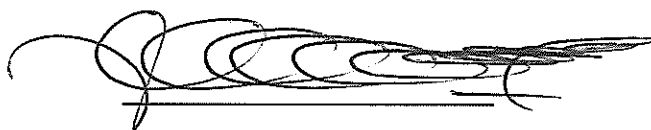
Pela Lisgarante, S.A.



João Neves

Secretário de Estado da Economia

Pelo IPEME,IP



Ludovina Bernardo

Vice-Ministra da Indústria e Comércio
da República de Moçambique

V

Aditamento ao “Protocolo de Cooperação”

entre o

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (Portugal)

e o

**IPEME,IP – Instituto para a Promoção da Pequena e Média Empresa, Instituto Público
(Moçambique)**

e o Parceiro

Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA (Portugal)

O IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. e o IPEME,IP – Instituto para a Promoção da Pequena e Média Empresa, Instituto Público, celebraram em 2 de agosto de 2016 o “Protocolo de Cooperação” com o objetivo de aprofundar o estabelecimento de uma colaboração recíproca e estreita entre os dois signatários, no âmbito do desenvolvimento de políticas públicas de promoção das micro, pequenas e médias empresas.

Considerando os novos desafios que os últimos anos trouxeram ao tecido empresarial, em particular às PME, devido à situação pandémica COVID19 com repercussões em todas as economias mundiais, agravada pelas recentes alterações geopolíticas resultantes do conflito militar entre a Ucrânia e a Rússia.

Considerando os novos desafios da sustentabilidade ambiental, da economia circular, da descarbonização da indústria e da digitalização, entre outros, que estão a obrigar as empresas a redefinir as suas estratégias de investimento e de reposicionamento nos mercados em que atuam.

Considerando ainda que a qualificação e requalificação dos trabalhadores e empresários é o maior desafio a vencer para fazer face a todas estas transformações.

E considerando que a criação de condições de financiamento adequadas e equilibradas, alinhando operadores financeiros e investidores privados às políticas públicas de financiamento, é um dos fatores essenciais para que as economias e as suas empresas sejam competitivas.

Considerando o Programa Estratégico de Cooperação Portugal-Moçambique 2022-2026, enquanto documento enquadrador das atividades de Cooperação para o Desenvolvimento.

Entendem os signatários que é o momento de realinhar a estratégia de colaboração e reconhecimento mútuo, redefinindo as áreas de colaboração, as atividades a desenvolver e as abordagens de implementação dessas atividades, abrindo a possibilidade de, em áreas específicas de conhecimento, envolver parceiros estratégicos para o sucesso das iniciativas a desenvolver. É neste contexto que surge a parceria com a Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A..



v

De acordo com a Cláusula Nona do Protocolo de Cooperação assinado em 2016, estão previstas alterações mediante acordo dos outorgantes, pelo que o presente Aditamento ao “Protocolo de Colaboração” IAPMEI,IP – IPEME,IP tem por objetivo identificar um conjunto de áreas de cooperação, estabelecer prioridades de atuação e concretizar um Plano de Ação, previsto para 2022/2023, a ser avaliado e atualizado a cada dois anos.

Cláusula Primeira

(Âmbito e tipo de colaboração)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Segunda e Terceira do “Protocolo de Cooperação”, a colaboração prevista na implementação do plano de ação objeto do presente Aditamento, envolve:

- a) A partilha de conhecimento e experiências nas áreas de cooperação assinaladas na Cláusula Segunda seguinte;
- b) O apoio ao reforço de competências nos signatários, para o desenho de projetos e programas que sustentem o desenvolvimento de políticas de promoção da competitividade das micro, pequenas e médias empresas, nas referidas áreas de colaboração;
- c) O apoio de parceiros estratégicos detentores do conhecimento e experiência em determinadas áreas de específicas de atuação e conhecimento.

Cláusula Segunda

(Áreas de colaboração)

São identificadas as seguintes áreas de colaboração:

1. **Assistência Empresarial**, designadamente, dinâmicas de proximidade e apoio às empresas, identificação das suas necessidades ao nível do reforço de competências, gestão de informação e divulgação de produtos e serviços, bem como divulgação de catálogos de empresas fornecedoras, incluindo o recurso a parcerias com outros atores relevantes, como é o caso dos municípios;
2. **Reforço de Competências** nas empresas, empresários e trabalhadores, designadamente ao nível da literacia financeira e digital, coaching e mentoring;
3. **Promoção da inovação empresarial**, organizacional ou tecnológica, designadamente no âmbito sustentabilidade e circularidade, bem como no âmbito da descarbonização e digitalização;
4. **Promoção do empreendedorismo** qualificado e soluções de incubação de empresas;
5. **Financiamento Empresarial**, designadamente o desenvolvimento e promoção de novas soluções de financiamento, nos termos previstos na cláusula seguinte.

Cláusula Terceira

(Área de Financiamento Empresarial)

As ações a desenvolver na área Financiamento Empresarial, a que se refere o ponto 5 da cláusula anterior, envolvem a participação de parceiros, designadamente a Lisgarante, Sociedade de Garantia Mútua, S.A., co-signatária do presente Aditamento ao “Protocolo de Cooperação”, e inclui a abordagem a novos modelos dinamizadores de financiamento, designadamente:

- a) O apoio no desenvolvimento do sistema de garantia mútua;
- b) Abordagem aos instrumentos de capitalização;
- c) Abordagem ao mercado de capitais.

Cláusula Quarta

(Condições específicas e financeiras)

Nos termos da Cláusula Sétima do “Protocolo de Cooperação”, as condições financeiras e demais condições para a implementação das atividades previstas no plano de ação serão acordadas posteriormente, em função da programação das atividades, podendo envolver o recurso a financiamento por instituições de cooperação multilateral e de desenvolvimento.

Cláusula Quinta

(Comunicações)

Para efeitos do disposto na Cláusula Décima do “Protocolo de Cooperação”, são atualizados os endereços e contactos das partes contratantes:

- a) IPEME,IP – Instituto para a Promoção da Pequena e Média Empresa, Instituto Público

Nome: Joaquina Daniel Gumeta

Telefone: (+258) 823 106 064

Endereço de email: info@ipeme.gov.mz

Morada: Avenida 25 de Setembro 1509, 1º Andar a Esquerda, Maputo (Moçambique)

- b) IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Nome: Francisco Nunes e Sá

Telefone: (+351) 213 836 200

Endereço de email: info@iapmei.pt

Morada: Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 1649-038 Lisboa (Portugal)

- c) Lisgarante, Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Nome: Marco Neves

Telefone: (+351) 217 503 090

Endereço de email: mkt@lisgarante.pt

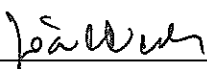
Morada: Rua Hermano Neves, n.º 22, 3 B 1600-477 Lisboa (Portugal)

Cláusula Sexta
(Entrada em Vigor)

1. O presente Aditamento entra em vigor a partir da sua assinatura.
2. O presente Aditamento é editado em 3 (três) exemplares, ficando 1(um) exemplar em poder de cada signatário.

Assinado em Maputo, a 2 de setembro de 2022, em três originais, em língua portuguesa, fazendo todos os textos igualmente fé.

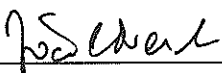
Pela Agência IAPMEI, IP



João Neves

Secretário de Estado da Economia

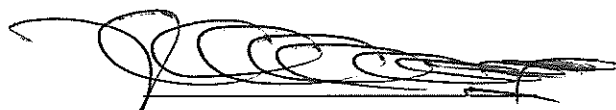
Pela Lisgarante, S.A.



João Neves

Secretário de Estado da Economia

Pelo IPEME,IP



Ludovina Bernardo

Vice-Ministra da Indústria e Comércio
da República de Moçambique